



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

Decreto Nº 013/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DECRETOS ANTERIORES SOBRE O COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Denilson Aparecido Rafaine**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; a que a situação do Coronavírus COVID-19, no Brasil, bem como no município de Paranhos, encontra-se em queda, e que todos os servidores e a população estão obedecendo o Decreto Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar o Decreto Legislativo **03.04.06/2020**, determinando a manutenção de protocolo de segurança e continuidade dos trabalhos de forma eficaz e segura, com todas as medidas de higienização previstas nas normas sanitárias;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Denilson Aparecido Rafaine
Presidente da Câmara Municipal de Paranhos



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

Decreto Nº 013/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DECRETOS ANTERIORES SOBRE O COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Denilson Aparecido Rafaine**, no uso de suas atribuições legais;

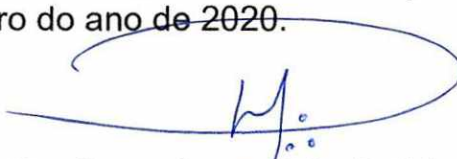
CONSIDERANDO; a que a situação do Coronavírus COVID-19, no Brasil, bem como no município de Paranhos, encontra-se em queda, e que todos os servidores e a população estão obedecendo o Decreto Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar o Decreto Legislativo 03,04,06/2020, determinando a manutenção de protocolo de segurança e continuidade dos trabalhos de forma eficaz e segura, com todas as medidas de higienização previstas nas normas sanitárias;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2020.


Denílson Aparecido Rafaine
Presidente da Câmara Municipal de Paranhos



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2020
Processo nº 0012/2020
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI e a empresa GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - ME
Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação, refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa para locação de Relógio Ponto Biométrico, com fornecimento dos insumos, equipamentos e software e ainda locação de Circuito Fechado de TV, com fornecimento de Câmeras, Gravador Digital de Vídeo, com montagem, instalação, manutenção e assistência técnica por conta da empresa vencedora, pelo prazo de 12 meses, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Iguatemi/MS, conforme descrição e quantidade constante na solicitação emitida pelo Gabinete da Presidência e Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: 2 - 01.01.01-01.031.0100-2.001-3.3.90.39.00-100000 - Ficha: 006
Valor: R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais)
Vigência: 18/09/2020 à 17/09/2021
Data da Assinatura: 18/09/2020
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: JESUS MILANE DE SANTANA, pela contratante e ELUNE FILLA DA SILVA GALASSI, pela contratada.



Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Jesus Milane de Santana - Presidente

PORTARIA Nº 024/2020

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

JESUS MILANE DE SANTANA, Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER, 20 (vinte) dias consecutivos de férias regulamentares ao servidor ROBSON LUIS BALDO, referente ao período aquisitivo de 28/08/2018 à 27/08/2019, com período de gozo de 21/09/2020 à 10/10/2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de Setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JESUS MILANE DE SANTANA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

Só há um caminho para a prosperidade: a União

Decreto Nº 013/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DECRETOS ANTERIORES SOBRE O COVID-19 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Denilson Aparecido Rafaine, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a que a situação do Coronavírus COVID-19, no Brasil, bem como no município de Paranhos, encontra-se em queda, e que todos os servidores e a população estão obedecendo o Decreto Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar o Decreto Legislativo 03.04.06/2020, determinando a manutenção de protocolo de segurança e continuidade dos trabalhos de forma eficaz e segura, com todas as medidas de higienização previstas nas normas sanitárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Denilson Aparecido Rafaine
Presidente da Câmara Municipal de Paranhos



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PONTA PORÃ, LAGUNA CAARAPÁ E AMAMBÁI - MS - RUA: GUIA LOPES Nº 850 - CENTRO FONE (67) 3431-1613 - DELEGACIA SINDICAL DE AMAMBÁI RUA: RUI BARBOSA Nº 2.825 CENTRO - FONE (67) 3481-2618.

SITE: WWW.SINDIP-MS.COM.BR E-mail: sicpp_ms@hotmail.com

CNPJ 01.988.948/0001-60 - REG. MTE 24240.001686/87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Comerciantes de Amambai, Convoca os Empregados no Comércio de Amambai, para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do Sindicato sito a Rua: Rui Barbosa nº 2.825, Centro, no dia 29 de Setembro de 2020, nos seguintes horários pela manhã das 09:00 hs às 10:00 horas, das 10:00 hs às 11:00 horas, no período da tarde, das 13:00 hs às 14:00 horas, das 14:00 hs às 15:00 horas, das 15:00 hs às 16:00 horas e das 16:00 hs às 17:00 horas. Respeitando o Decreto Municipal e as normas Estadual e Federal, não podendo ter aglomerações, limitado a 10 (dez) pessoas por período citado, devido a pandemia do (covid 19), em única convocação nos horários deste edital, para deliberar a seguinte ordem do dia.

- Manutenção da data base e aprovação 1º de Novembro de 2020.
- Análise discussão, votação e aprovação das propostas de convenção coletiva de Trabalho biênio, 2.020 / 2.022. Por (2) dois anos.
- Deliberar Poderes Para a Diretoria Executiva do Sindicato Laboral, Negociar a Convenção Coletiva de Trabalho, Com a Diretoria Executiva da Fecomércio, Federação do Comércio e Serviços do Estado de Mato Grosso do Sul - MS.
- Autorizar para Instaurar protesto judicial, bem como Instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho, caso forem baldados os entendimentos de Negociações.
- Assuntos Gerais Pertinentes à Classe.

Amambai - MS, 22 de Setembro de 2020.

Divino José Martins

Diretor Presidente.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO COMARCA DE SETE QUEDAS / MS. CNPJ/ME Nº 70.524.202/0001-18.

Sete Quedas - MS, 10 de Setembro de 2020.

EDITAL DE LOTEAMENTO

Edson de Lucas Macedo, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, o

